



DECRETO Nº 9.464, DE 10 DE JULHO DE 2025

1/2

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 21, §§ 1º e 2º, e art. 22 da Lei nº 6.230/2024 – LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.252/2024 – LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 46/2025, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 905.018,56 (novecentos e cinco mil, dezoito reais e cinquenta e seis centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

12.12.10.122.0028.2452 - Custeio administrativo da saúde
3.3.90.93.00.00.00.00 0001
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 496.000,00

15.15.13.392.0032.2476 - Programação cultural da cidade
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 7.000,00

22.30.11.333.0048.2530 - Estímulo ao emprego e ao acesso à renda
3.3.90.39.00.00.00.00 0005
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 400.000,00

25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos
3.3.90.93.00.00.00.00 0001
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R\$ 2.018,56

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 505.018,56 (quinhentos e cinco mil, dezoito reais e cinquenta e seis centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

12.12.10.122.0028.2452 - Custeio administrativo da saúde
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 496.000,00

14.14.15.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria
3.3.90.39.00.00.00.00 0001
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 2.018,56

15.15.13.392.0032.2476 - Programação cultural da cidade
3.3.90.30.00.00.00.00 0001
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.000,00

II - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), provenientes do *Superávit Financeiro* apurado no balanço em 31/12/2024, conforme autoriza o art. 43 § 1º, inc. I, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:



DECRETO Nº 9.464, DE 10 DE JULHO DE 2025

2/2

R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente ao saldo financeiro de Transferência de Recurso Federal destinada à Secretaria de Trabalho, Renda e Empreendedorismo – STRE.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.252/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de julho de 2025.

Município de Mauá, em 10 de julho de 2025.



MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

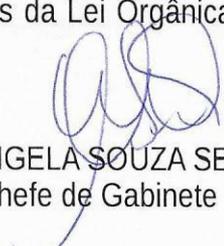


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos



VAGNER MINERVINO DA ROCHA
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



MARIANGELA SOUZA SECCHI
Chefe de Gabinete

ad/